

Processo: TC 002.787/2018-0

Natureza: Cobrança Executiva

**DESPACHO DA CHEFE SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
América Construções e Serviços Ltda. - ME,	07/11/2018	4637/2015-1ª Câmara, TC 032.492/2014-6, processo originador	9.2 – Imputação de débito
Elias da Mota Lopes	31/07/2018	4637/2015-1ª Câmara, TC 032.492/2014-6, processo originador	9.2 – Imputação de débito
Josimar Gonçalves Costa	20/12/2017	4637/2015-1ª Câmara, TC 032.492/2014-6, processo originador	9.2 – Imputação de débito
Marcos Tadeu Silva	20/12/2017	4637/2015-1ª Câmara, TC 032.492/2014-6, processo originador	9.2 – Imputação de débito

2. **América Construções e Serviços Ltda. – ME.**

Pesquisas realizadas conseguiram obter o único endereço objeto do Ofício 0980/2018-TCU/SECEX-PB, de 27/6/2018, tendo retornado ao remetente, razão da publicação da notificação da empresa no D.O.U., de 22/10/2018, pelo Edital 44/2018, dos Acórdãos 4637/2015-TCU-Primeira e 9303/2017-TCU-Primeira Câmara. O sócio-administrador da empresa, Sr. Elias da Mota Lopes, também é parte nos autos do processo ao qual foi endereçada notificação dos citados Acórdãos, objeto do Ofício 0978/2018-TCU/SECEX-PB, de 27/6/2018.

SEC-PB/SA, em 29 de janeiro de 2019.

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração
Substituta